



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



PORTARIA Nº 042/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

Contrato nº. 14/2022

Ref. Processo nº. 038/2022 –DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (SITUADO NA RUA JOÃO LUIZ VICTOR, 91, CENTRO, LAGOA NOVA/RN) DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, DURANTE OBRA DE REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

O Sr. Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com a Sr^a. RAIMUNDA ANSELMO GUIMARÃES, CPF: 328.607.494-20 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **ELIZABETE MARIA DOS SANTOS MACEDO**, CPF nº 011.798.074-99 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogar-se as disposições em contrato. Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

Lagoa Nova - RN, 16 de Novembro de 2022.


LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Câmara Municipal de Lagoa Nova
Presidente

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 042/2022

PORTARIA Nº 042/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

Contrato nº. 14/2022

Ref. Processo nº. 038/2022 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (SITUADO NA RUA JOÃO LUIZ VICTOR, 91, CENTRO, LAGOA NOVA/RN) DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, DURANTE OBRA DE REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

O Sr. Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com a Srª. RAIMUNDA ANSELMO GUIMARÃES, CPF: 328.607.494-20 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **ELIZABETE MARIA DOS SANTOS MACEDO**, CPF nº 011.798.074-99 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogar-se as disposições em contrato. Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Lagoa Nova - RN, 16 de Novembro de 2022.

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Câmara Municipal de Lagoa Nova
Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 75136100